



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DO EDITAL DE
ABERTURA**

**CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA
CAPITAL
1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**

Despacho do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça exarado em 15/02/2023:

1) **CONHECEU** de todos os recursos impetrados, em face do Edital de Abertura do Concurso de Escrevente Técnico Judiciário para a Comarca da Capital, disponibilizado no DJE de 03/02/2023, pois tempestivos;

2) **INDEFERIU** os recursos impetrados por: **DENISE GONÇALVES REIS FERNANDES**, referente à isenção do pagamento de taxas para os doadores de sangue, uma vez que a Lei Estadual nº 12.147/2005, não se aplica ao Poder Judiciário e à isenção do pagamento da taxa para doadores de medula óssea, uma vez que não há norma autorizadora e está em trâmite na ALESP, projeto de lei nº 636/2015, neste sentido; **NATALIA THUM**, uma vez que os critérios de desempate estão previstos no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo; **RAFAEL GONÇALVES DE LIMA**, tendo em vista que o presente certame se restringe à Comarca da Capital; **GIVALDO SANTANA DOS SANTOS**, uma vez que os concursos para provimento de cargos para o quadro de servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, com os critérios realizados hoje, cumprem o percentual mínimo de 20% estabelecido nos normativos destinados às pessoas pretas ou pardas e as alterações sugeridas pelo CNJ, quando considerada a nota de corte de todas as Circunscrições Judiciárias que compõem as dez Regiões Administrativas Judiciárias, é mais gravosa aos candidatos;

3) **DEFERIU** o recurso impetrado por **MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES**, com a retificação do edital de abertura do certame para incluir o subitem “3.1” no item “3” do Capítulo V – da PROVA OBJETIVA.